

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
17.114.222/0001-38 02 Razão Social/Nome
CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 154.04831.27-1	11 Nome LILIANE CRISTINE DE BARROS CAVALCANTI ALBUQUERQUE		
17 CTPS (nº, série, UF) 9140646 - 0030 / MG	18 CPF 068.043.634-00	19 Data de Nascimento 31/01/1987	20 Nome da Mãe JUADETE PEREIRA CAVALCANTI

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 10/01/2019	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 20/03/2019	27 Cod. Afastamento SJ2	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
-----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

____ / ____ , ____ de _____. de _____.:

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).